

DECRETO Nº 5.946 /21 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1078/20 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão	03.00	-	SECRETARIA	DA
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária	03.01	-	Departamento de Administração	
Função	0004	-	Administração	
Sub Função	0122	-	Administração Geral	
Programa	0003	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/Atividade	2.004	-	Manutenção das Atividades	de
Administração Geral do Município				
Modalidade de Aplicação:	3.3.1.90.00.00	-	Aplicação Direta Vinculo	
100.1000 com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).				

Art. 2º - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir:

Órgão	03.00	-	SECRETARIA	DA
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária	03.01	-	Departamento de Administração	
Função	0004	-	Administração	
Sub Função	0122	-	Administração Geral	
Programa	0003	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/Atividade	2.004	-	Manutenção das Atividades	de
Administração Geral do Município				
Modalidade de Aplicação:	3.3.3.50.00.00	-	Aplicação Direta Vinculo	
100.1000 com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 17 de Setembro de
2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.